Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia onze de Maio de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia onze de Maio de dois mil e seis.

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Vice-Presidente, Sr. Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Vice-Presidente abriu a reunião, eram 14,45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Presidente esteve ausente desta reunião por se encontrar no funeral de um familiar.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras incluídos na ordem do dia da presente reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO**
3. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ MANUEL RINO PEREIRA**
4. **PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA. CARLOS ANTÓNIO SOUSA MONTEIRO**
5. **ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS**
6. **SUBSTITUIÇÃO DE DOIS AGREGADOS FAMILIARES, CONTEMPLADOS COM HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CAMARNAL, POR OUTROS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA HABITACIONAL, POR MOTIVO DE CUMPRIMENTO DE PENAS LONGAS DOS PRIMEROS**
7. **RESUMO DE TESOURARIA**
8. **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

585 - REQ 50/06– PC 12/06 – Presente requerimento de **BRILHANTE, LDA**, com sede na Rua Alves Redol, n.º 21, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da ocupação da via publica, sita na Rua da Panificadora, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

a) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Arts.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

d) **O prazo de ocupação da via pública será idêntico ao constante no alvará de licença de construção do edifício para o qual a mesma é solicitada.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

586 - REQ 285/06 – PC 47/06 – Presente requerimento de **JÚLIO MANUEL GASPAR DUARTE MOLEIRINHO**, com residência na Rua Central, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito no Rego da Garcia, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a construção de um muro ao longo da frente do terreno, condicionada à apresentação de planta de implantação devidamente rectificada de modo a cumprir os seguintes requisitos:

1.- A distância do muro ao eixo da via, ao longo da R. do Rego (antiga R. do Rossio), a Sul da propriedade, deverá ser de 4,35 m.

2.- O muro ao longo da Travessa da Paz, a Nascente do terreno, deverá desenvolver-se no alinhamento do muro situado a Norte, ao longo do plano marginal definido por este, garantindo uma maior abertura desta via no seu entroncamento com a R. do Rego.

3.- Os passeios deverão ter uma largura de 1,60 m ao longo da totalidade da periferia dos muros.

4.- Deverá empregar-se nos passeios "pavé" de betão rectangular, sendo os lancis em betão.

5.- O raio da curva de concordância entre a Travessa da Paz e a R. do Rego não deverá ser inferior a 6,6 m ao longo do lancil, mantendo-se na sua extensão a largura mínima de 1,6 m para passeio.

6.- Os muros ao longo da frente do terreno deverão obedecer às seguintes características:

a) Serem executados em alvenaria, rebocados e pintados;
b) Não excederem a altura de 80 cm, podendo contudo ser encimados com elementos gradeados com o máximo de 70 cm de altura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

587 - REQ 3496/05 – PC 49/05 – Presente requerimento de **JÚLIO MANUEL GASPAR DUARTE MOLEIRINHO**, com residência na Rua Central, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de um bloco habitacional, sito na Rua do Rego, Rego da Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

588 - REQ 989/06 – PC 183/06 – presente requerimento de **MARCOS ROMULO LOURENÇO NUNES ANDRÉ**, com residência na Rua da Lagoa, n.º 51, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um telheiro, sito na Rua da Lagoa, n.º 51, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, condicionado a que o telheiro a executar:

- **Seja amplo e aberto;**
- **O seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2,40 mts.;**
- **A cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia;**
- **A construção do telheiro não comprometa as condições de iluminação e ventilação naturais dos vãos existentes na moradia.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

589 - REQ 1395/06 – PC 260/06 – Presente requerimento de **ISABEL MARIA MARQUES LEMOS**, com residência na Rua Dr. Adolfo Leitão n.º 23, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua Dr. Adolfo Leitão n.º 23, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

590 - REQ 1335/06 – PC 250/06 – Presente requerimento de **RAUL AUGUSTO LOPES ROSA**, com residência na Rua da Silveira n.º 80, Breton de Azeitão, Freguesia de S. Simão e Concelho de Setúbal, solicitando a autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua dos Pinheiros, n.º 2, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

591 - REQ 1197/06 – PC 223/06 – Presente requerimento de **MARCELINO PEREIRA ALVES**, com residência na Rua Outeiro do Cabo, N.º 2, Coucinheira, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua de Macau, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Art.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas).

b) Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas).

c) A marcação da ocupação seja feita pelos serviços de fiscalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

592 - REQ 1178/06 – PC 220/06 – Presente requerimento de **IMOEMBRA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**, com sede na Rua Alves Redol, n.º 21, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua da Índia, n.º 61 R/C, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Art.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas).

b) Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de

acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas).

c) A marcação da ocupação seja feita pelos serviços de fiscalização.

d) O prazo de ocupação da via pública será idêntico ao constante no alvará de licença de construção do edifício para o qual a mesma é solicitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

593 - REQ 4240/05 – PC 880/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM FARINHA BOTAS**, com residência na Rua 2, n.º 27, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia e anexo, sita na Rua 2, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;
b) Planta de pavimento dando cumprimento ao solicitado no nº6 deste parecer e alçados com as rectificações introduzidas;

c) Pedido de demolição ou peças desenhadas que licenciem a construção executada a tardoz sem licença camarária;

d) Termo de responsabilidade e estimativa orçamental para a execução dos muros;

1.2 Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua nº2, cujo alinhamento, dimensões e materiais do mesmo deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta Câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b), do n.º 4, da alínea x), do Art.º 3º, do RMEU;

1.5 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO

594 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas temporárias do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Adelino de Jesus Cabral**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária n.º **1828** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 4059 de 20.04.2006;

- **Anabela Torres Cerva**, solicita autorização para colocação de lápide e revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1831** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 4111 de 21.04.2006;

- **Maria de Jesus Ferreira de Oliveira**, solicita autorização para colocação de lápide e revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **494** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 4307 de 28.04.2006.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor,
revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas,

sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ MANUEL RINO PEREIRA

595 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor José Manuel Rino Pereira Regina, que confronta a Norte com António Martins, a Sul com Januário da Silva (Herdeiros), a Nascente com Caminho e a Poente com José Manuel Rino Pereira, com artigo matricial n.º 1203. O proprietário do imóvel, José Manuel Rino Pereira, concordou com a cedência do terreno (104 metros quadrados) solicitando a construção de muro de vedação de acordo com alinhamento definido em projecto.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a cedência de parcela de terreno de 104,00 metros quadrados, assinalados na ficha dos Serviços Técnicos que aqui se dá por reproduzida e se anexa (Anexo 1), do prédio propriedade de José Manuel Rino Pereira, com artigo matricial n.º 1203 e descrição na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 07259/101192, que confronta a Norte com Arruamento público, a Sul com Arruamento Publico, a nascente com arruamento Público e a poente com José Manuel Rino Pereira, para o alargamento da Rua da Embra que passa a integrar o domínio público, obrigando-se à construção de muro de vedação de acordo com alinhamento definido em projecto.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA. CARLOS ANTÓNIO SOUSA MONTEIRO

596 - Atendendo a que:

- Requerimento datado de 29 de Novembro de 2005, em nome da Sra. Maria Encarnação Sousa, alegadamente mãe do titular de contrato, Sr. Carlos António Sousa Monteiro, cliente de água nº 16630, sito na Rua Manilharte Lote 3 Trutas – Marinha Grande, solicitando o pagamento em prestações da factura n.º 5001093496 de 11 de Outubro de 2005 no valor de 396,81€ (trezentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos) uma vez que o seu filho se encontra em parte incerta, razão pela qual não pode efectuar o pedido em nome do titular de contrato (anexo 1);

- Informação n.º 090/PJ de 09 de Fevereiro de 2006 a referir que os pedidos de pagamento em prestações carecem de apresentação de declaração de rendimento do próprio titular de contrato, de modo a atribuir o escalão de prestações, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento de tarifas de distribuição de águas do concelho da Marinha Grande (anexo 2);

- Os rendimentos mensais da requerente embora não seja titular do contrato são de 514,90 (quinhentos e catorze euros e noventa cêntimos) enquadrando-se assim no 2º escalão de prestações, ou seja 6 (seis) prestações mensais acrescidas de juros de mora (anexo 3).

Atendendo a que:

- A requerente desconhece qual é o paradeiro do titular de contrato, alegadamente seu filho;
- È intenção da requerente liquidar a factura em dívida e o Município obter o pagamento da factura em mora;

A Câmara Municipal apreciados os documentos que se juntam em anexo e que aqui se dão por reproduzidos (Anexo 2) delibera por unanimidade autorizar o pagamento em 6 (seis) prestações mensais do valor da factura n.º 5001093496 de 11 de Outubro de 2005 no valor de 396,81€ (trezentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos).

5 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS

597 - Presente informação n.º 29/06 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 23/02/2006 sobre a necessidade de fornecer almoços gratuitos durante o presente ano lectivo a 3 alunos de estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho, que se encontram em situação comprovada de carência, mas que já não podem efectuar candidatura aos subsídios escolares por ter terminado o prazo.

Face ao exposto e atendendo a que são alunos que se não almoçarem nas cantinas escolares a título gratuito provavelmente ficam o dia inteiro sem uma única refeição completa e que nestas situações as crianças são as únicas prejudicadas, muitas vezes por negligência dos encarregados de educação e uma vez que são situações devidamente justificadas pelas respectivas coordenadoras dos estabelecimentos de ensino, a Câmara delibera, ao abrigo da alínea l) do nº1 do Art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, suportar na totalidade os almoços durante o presente ano lectivo de 2005/2006 dos seguintes alunos:

- **André Filipe Ornelas – JI Casal Malta**

Este aluno pertence a um agregado familiar composto por 4 pessoas (mãe e 3 filhos), que em virtude de uma situação de violência doméstica, teve de abandonar a habitação onde tinham sido realojados por esta autarquia em 28/01/2005 numa habitação sita na R. 4 Casal Malta.

De acordo com informações do estabelecimento de ensino presentemente este agregado subsiste essencialmente com o apoio prestado por pessoas amigas, uma vez que a mãe do aluno se encontra desempregada.
Mais informamos que este aluno e os restantes irmãos estão a ser acompanhados pela CPCJ, com processo em acompanhamento.

- **Catarina Alexandra Simões Monteiro e Francisco José Amado Ramos Brito – JI Casal Malta**

Estes dois alunos estão integrados num agregado composto por 8 elementos (a Catarina foi recebida pela mãe do Francisco em virtude de uma situação de abandono).
Esta situação está a ser acompanhada pela CPCJ da Marinha Grande.
Mais informamos que os restantes 4 menores que existem neste agregado já são subsidiados (dois frequentam a EB1 de Casal Malta e dois a EB 2/3 Guilherme Stephens).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS AGREGADOS FAMILIARES, CONTEMPLADOS COM HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CAMARNAL, POR OUTROS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA HABITACIONAL, POR MOTIVO DE CUMPRIMENTO DE PENAS LONGAS DOS PRIMEROS

598 - Presente informação n.º 24 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED -, datada de 12/04/2006, referente à necessidade de se proceder à substituição dos agregados familiares de Ema Conceição Santos e Márcio Santos Guerra, aos quais foram atribuídas duas habitações no Bairro Novo do Camarnal, por outros, que se encontrem em situação de carência habitacional, em virtude de ambos se encontrarem detidos no Estabelecimento Prisional de Tires, desde 2004, a cumprir respectivamente penas de 8 e 7 anos e 10 meses.

Mais informa, da necessidade de não se proceder à substituição do agregado familiar de Amílcar Saraiva, também ele detido, embora preventivamente, por outro, devido ao facto de a anterior habitação onde residia (Ferreira de Castro) já ter sido demolida, nos termos do acordo estabelecido entre o referido munícipe e o Município da Marinha Grande, ao contrário do sucedido com os munícipes acima indicados e, cujas habitações nas quais residiam, à data da detenção, não foram objecto de demolição.

A Câmara analisou a referida informação e, considerando que:

- **Existe uma procura cada vez maior, ao nível da habitação social;**
- **As penas aplicadas a Ema Conceição Santos e Márcio Santos Guerra, são longas;**
- **A falta de uso das referidas habitações, implicará consequentemente, a sua degradação;**
- **As habitações nunca foram ocupadas pelos referidos munícipes;**
- **Nunca foram celebrados quaisquer contratos de arrendamento com os mesmos;**

delibera ao abrigo, da alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a

substituição dos referidos agregados familiares, por outros que preencham os requisitos impostos pelo INH (Instituto Nacional de Habitação) .

Mais delibera concordar com a continuidade da inclusão do agregado familiar de Amílcar Saraiva no processo de realojamento no Bairro Novo do Camarnal, atendendo ao acordo anteriormente estabelecido entre o dito munícipe e o Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia dez de Maio de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **993.932,39€ (novecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

3. **PROPOSTA DE ACORDO PARA ANTECIPAÇÃO DO FIM DO CONTRATO ACTUALMENTE EXISTENTE COM A GERTAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DE ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE NO ANO LECTIVO 2005/2006**

4. **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL**

5. **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NÃO HABITÁVEL À SOCIEDADE DESPORTIVA E CULTURAL DAS TRUTAS**

6. **TRANSPORTES ESCOLARES EM VIEIRA DE LEIRIA – 3º PERÍODO DO ANO LECTIVO 2005/06**

7. **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO DA MARINHA GRANDE – ADESER II IPSS - : PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A CONTINUIDADE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO PLANO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA**

DAS TOXICODEPENDÊNCIAS: ATL – TEMPOS LIVRES E GABINETE MÃO ABERTA

8. **PEDIDO DE APOIO PARA A PEÇA DE TEATRO " DONA ROSINHA, A SOLTEIRA" DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE**

9. **NÚCLEO REGIONAL DE LEIRIA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE LEIRIA: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

10. **PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE DA ESCOLA DE DANÇA FUNK DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE**

11. **INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2005**

12. **AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE"**

13. **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª FASE - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/06 – DEEM. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

14. **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2005**

15. **INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. VEREADOR ARTUR DE OLIVEIRA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

599 - REQ 4048/05 – PC 1589/98 – Presente requerimento de **ALCORMO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**, com sede em Engenhos, Freguesia de Rio de Couros e Concelho de Ourém, solicitando a prorrogação do prazo para execução das obras de infra estruturas constantes do alvará de loteamento 05/01, sito no Lugar das Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Accionar a garantia bancária n.º 190.43.010033-8, datada de 03.09.01, do Montepio Geral, no valor de 16.519 EUR (dezasseis mil quinhentos e dezanove euros) e promover a realização das obras em falta, garantindo assim a prossecução do interesse público no que respeita à qualidade do meio urbano e a defesa dos interesses dos terceiros adquirentes dos lotes.

Delibera igualmente solicitar ao GAJ informação sobre o enquadramento contra-ordenacional a que haja lugar no âmbito do presente processo.

Mais delibera indeferir o pedido de prorrogação solicitado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

600 - REQ 485/06 – PC 555/05 – Presente requerimento de **CLAUDIA MARGARIDA SILVA SOUSA**, com residência na Avenida Vítor Gallo, n.º 74, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e muros, sita na urbanização das Gaeiras, Lote 30, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

601 - REQ 486/06 – PC 556/05 – Presente requerimento de **PEDRO MANUEL SILVA SOUSA**, com residência na Avenida Vítor Gallo, n.º 74, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e muros, sita na urbanização das Gaeiras – Lote 28, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

602 - REQ 516/06 – PC 590/03 – Presente requerimento de **NOMA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA,** com sede na Rua do Carreirinho, n.º 41, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de construção de uma moradia, sita na Urbanização Pinhal de Leiria, Lote 19, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

603 - REQ 3192/05 – PC 561/05 – Presente requerimento de **MANUEL SARAIVA, S.A**, com sede na Avenida Vítor Gallo, n.º 98, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Urbanização das Gaeiras, Lote 115, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1- **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2- **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra;**

3- **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

4- **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

604 - REQ 3323/05 – PC 693/05 – Presente requerimento de **URBINEVES – CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**, com sede em Pederneira, Freguesia de Urqueira e Concelho de Ourem, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma, moradia, garagem e muros, sita na Rua Vasco Valente, Lote 75, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1- **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2- **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra;**

3- **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

4- **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

605 - REQ 3191/05 – PC 562/05 – Presente requerimento de **MANUEL SARAIVA, S.A**, com sede na Avenida Vítor Gallo, n.º 98, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Urbanização das Gaeiras, Lote 116, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1- **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2- **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra;**

3- **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

4- **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

606 - REQ 1561/06 – PC 1203/98 – Presente requerimento de **OBRAS AMÉRICO MOTA, LDA**, com sede na Rua da Feira, n.º 280, Bidoeira de Cima, Freguesia de Bidoeira de Cima e

Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sito na Rua da Benta, Benta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o condicionalismo de apresentar, no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação:

a) **nova memória descritiva e justificativa a acompanhar as alterações pretendidas, conforme exigido no ponto 1 do art.º 10.º do RMEU.**

b) **os projectos da rede de águas, esgotos e de estabilidade nos termos previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set..**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

607 - REQ 1107/06 – PC 1206/01 – Presente requerimento de **JOAQUIM SISMEIRO CONST. E VENDA DE IMOVEIS, LDA**, com sede na Rua Heróis do Ultramar, lote 14, Sismaria, Freguesia de Marrazes e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sito na Rua Justino Magalhães, Outeirinhos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o condicionalismo de apresentar, no prazo de seis meses a contar da data de recepção da notificação da presente deliberação, termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de estabilidade face às alterações em causa ou, em alternativa, projecto de alterações da estabilidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

608 - REQ 1345/06 – PC 823/05 – Presente requerimento de **ARMANDO LOPES RAMOS**, com residência na Rua 10 de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade referente ao projecto de alterações da sua moradia, sita na Rua 10 de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

609 - REQ 1485/06 – PC 1593/95 – Presente requerimento de **JOSÉ MIGUEL CUSTÓDIO ALBINO**, com residência na Rua do Brejo, 84, Pinheiros, Freguesia de Marrazes e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade referente às alterações ao projecto inicial, sito na Rua Dr. Artur Neto de Barros, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

610 - REQ 447/06 – PC 254/05 – Presente requerimento de **RAÚL XAVIER VIEIRA PEDRO**, com residência na Rua António Maria da Silva, n.º 70 A, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de anexos, sitos na Rua António Maria da Silva, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

611 - REQ 1568/06 – PC 127/04 – Presente requerimento de **REINALDO BRÁS SIMÕES**, com residência na Rua do Cerro, n.º 250, Serra do Porto D'Urso, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sito na Rua do Portinho, Vale da Corga, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1- **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projecto de arquitectura, devidamente rectificado quanto à operação urbanística solicitada, que corresponde a pedido de licenciamento de alterações às edificações vocacionadas a moradia unifamiliar, pérgola e muros de vedação, nos termos do Art.º 10º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;**

   b) **Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico director da obra, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

612 - REQ 1171/06 – PC 216/06 – Presente requerimento de **VICTOR JOAQUIM NETO SANTOS**, com residência na Travessa José Ascenso Filipe, n.º 5, Vieira de Leiria, Freguesia

de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando autorização de beneficiação do prédio, sito na Travessa José Ascenso Filipe, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir a execução das obras em causa, dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no art.º 6º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04/06, estando por isso isentas de licença ou autorização municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura das fachadas, a forma do telhado, a natureza e cor dos materiais de revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

613 - REQ 1445/06 – PC 270/06 – Presente requerimento de **LÚCIA HENRIQUES FARTO PEREIRA**, com residência na Rua das Tercenas n.º 1, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando autorização de beneficiação de moradia, sita na Rua Outeiros da Passagem n.º 1, R/C, Passagem, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir a execução das obras em causa, dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no art.º 6º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04/06, estando por isso isentas de licença ou autorização municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura das fachadas, a forma do telhado, a natureza e cor dos materiais de revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

614 - REQ 1032/06 – PC 191/06 – Presente requerimento de **SILVÉRIO LETRA TOMÁZ**, com residência na Travessa dos Cravos, n.º 2, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua do Emigrante, n.º 22, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir a execução das obras em causa, dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no art.º 6º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04/06, estando por isso isentas de licença ou autorização municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura das fachadas, a forma do telhado, a natureza e cor dos materiais de revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

615 - REQ 170/06 – PC 215/06 – Presente requerimento de **MANUEL PEREIRA SOUSA**, com residência na Rua 1º de Maio, n.º 28, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua 1º de Maio, n.º 28, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir a execução das obras em causa, dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no art.º 6º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04/06, estando por isso isentas de licença ou autorização municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura das fachadas, a forma do telhado, a natureza e cor dos materiais de revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

616 - REQ 1256/06 – PC 236/06 – Presente requerimento de **JOAQUIM PIEDADE CORREIA**, com residência na Rua S. Pedro, n.º6, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua S. Pedro, n.º6, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou, deferir a ocupação da via pública, com os seguintes condicionalismos:

a) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Arts.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização;**

d) **Nos meses de Julho e Agosto, o requerente, deve desimpedir a via pública.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa esteve ausente da discussão e votação do presente processo por se ter declarado impedido, nos termos do art.º 44º, n.º 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, dado que o requerente é seu tio.

617 - REQ 4160/05 – PC 859/05 – Presente requerimento de **CIPIL CONSTRUTORA, S.A**, com sede na Travessa do Município, Lote B1 – 1º dtº, Leiria, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação da ocupação da via pública, sita na Rua Adolfo Leitão, n.º 25, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Art.º 36º e 38º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);

b) Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Art.º 39º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);

c) A marcação da ocupação seja feita pelos serviços de fiscalização;

d) No início do período de suspensão das obras nas praias do concelho (do dia 1 de Julho a 31 de Agosto), o espaço público deverá encontrar-se desobstruído e reparados os eventuais danos causados, de acordo com o previsto no Art.º 41 do RMEU (Regulamento Municipal De Edificações Urbanas).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

618 - REQ 1227/06 – PC 362-06 – Presente requerimento de **FRANCISCO JOSE FERREIRA LEITÃO**, com residência na Rua Augusto Costa, n.º 29, Tojeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação dos anexos, sitos na Rua Augusto Costa, n.º 29, Tojeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

619 - REQ 1221/06 – PC 359-06 – Presente requerimento de **CRISTINA FATIMA CUNHA CONSTANTINO RUIVO**, com residência na rua das Oliveiras, n.º 12, Pedrulheira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um prédio, sito na Rua das Rosas, n.º 35, Tojeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

620 - REQ 1126/06 – PC 211/06 – Presente requerimento de **JOSEFA RAMOS SANCHES LOPES**, com residência na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, Casal Malta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um muro, que confronta com Ex-Fundação Salazar, Casal Malta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

621 - REQ 1131/06 – PC 334-06 – Presente requerimento **JOSÉ FAUSTINO FERREIRA ABEGÃO**, com residência na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, Casal do Malta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um muro, que confronta com a Ex-Fundação Salazar, Casal do Malta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

622 - REQ 997/06 – PC 184/06 – Presente requerimento de **JOSÉ FERNANDO MADEIRA RAMOS FREIRE**, com residência na Rua do Pinhal, n.º 13, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua do Pinhal, n.º 13, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

623 - REQ 832/06 – PC 151/06 – Presente requerimento de **JOSÉ FERREIRA GONÇALVES**, com residência na Rua do Freixoeiro, n.º 33, Escoura, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um edifício, sito na Rua do Freixoeiro, n.º33, Escoura, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

624 - REQ 1011/06 – PC 188/06 – Presente requerimento de **ROQUE E FERREIRA – CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Quinta de Stº António, Lote 5 cave, Marrazes, Freguesia de Marrazes e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação de ocupação da Via Pública, sita nas Bregieiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Artigos 36.º e 38.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Artigo 39.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PROPOSTA DE ACORDO PARA ANTECIPAÇÃO DO FIM DO CONTRATO ACTUALMENTE EXISTENTE COM A GERTAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DE

ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE NO ANO LECTIVO 2005/2006

625 - Presente informação n.º 45/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 10/05/2006, dando conta da intenção dos serviços em assinar um acordo de antecipação do fim do contrato actualmente existente com a GERTAL para fornecimento de refeições destinadas a alunos dos jardins-de-infância e de escolas do 1º ciclo do concelho da Marinha Grande no ano lectivo 2005/2006 **(Anexo 3)**.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, considerando que a Alimentação Escolar é uma atribuição dos Municípios, sendo competência dos órgãos municipais assegurar a gestão dos refeitórios escolares com vista ao fornecimento de alimentação na educação pré-escolar e no ensino básico, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; considerando que existe à data de hoje um contrato entre a CMMG e a GERTAL para o fornecimento de 141.200 refeições entre o período de 24.10.05 e 23.10.06, estando o mesmo a decorrer mas que se prevê cessar a 15 de Julho de 2005 por motivos de execução física; tendo em conta que a média mensal do fornecimento actual indica que o contrato se esgotará em Julho, conforme mapas que se anexam (anexo 1) a esta deliberação e onde se pode verificar que o acordo para antecipação da data final do contrato não promoverá qualquer redução da quantidade prevista no fornecimento das refeições escolares; considerando que é do interesse da autarquia acertar o período de duração do próximo contrato de fornecimento de refeições escolares (a estabelecer em novo concurso que vamos abrir para o efeito) com o ano lectivo, isto é, de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Julho de 2007; considerando que foi obtida a prévia anuência escrita por parte do conselho de administração da Gertal conforme comunicação que se anexa (anexo 2) com vista à assinatura de um acordo para o termo do contrato a 14 de Julho de 2006 e não a 23.10.06 como está previsto no contrato em vigor; delibera, nos termos do artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro, aprovar o teor do acordo, conforme minuta que se anexa a esta informação e que se dá aqui por integralmente reproduzida (anexo 3) no sentido da antecipação do termo do contrato a 14 de Julho de 2006 e não a 23.10.06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

626 - Presente informação n.º 43/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 10/05/2006, onde se fundamenta a necessidade de assegurar a confecção e fornecimento de refeições destinadas a alunos dos jardins-de-infância e de escolas do 1º ciclo do concelho da Marinha Grande no ano lectivo 2006/2007, a partir do dia 18 de Setembro de 2006.

Presente igualmente uma proposta de Programa de Concurso e de Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

A Câmara Municipal delibera autorizar a realização da despesa, abrir concurso público internacional para a concepção e fornecimento de refeições nas cantinas escolares do concelho da Marinha Grande e aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos – cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas, nos termos dos artigos 18º, n.º 1, alínea b), 78º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, 79º, n.º 1, 80º, n.º 1 e 191º, n.º 1, alínea b), todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e de acordo com o artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais delibera designar o júri para conduzir o procedimento, constituído pelos seguintes membros:

Efectivos:

- **Miguel Crespo, Presidente;**
- **Sandra Paiva, vogal (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);**
- **Paulo Gonçalves, vogal.**

Suplentes:

- Maria José Andrade.
- Luís Barreiros.

Nos termos do artigo 108º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é delegada no júri a competência para a realização da audiência prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NÃO HABITÁVEL À SOCIEDADE DESPORTIVA E CULTURAL DAS TRUTAS

627 - Presente informação n.º 30/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 10/05/2006, dando conta que a Alimentação Escolar é uma atribuição dos Municípios, sendo competência dos órgãos municipais assegurar a gestão dos refeitórios escolares com vista ao fornecimento de alimentação na educação pré-escolar e no ensino básico, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, considerando que esta autarquia tem vindo a assegurar o fornecimento de alimentação aos alunos integrados na rede pública da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, nos 10 refeitórios escolares do concelho, assegurando desde há vários anos uma média anual de 160.000 refeições escolares, considerando que as referidas refeições são, naquela que é uma marca de qualidade inegável nessa prestação social, fornecidas em 10 cantinas escolares, assegurando que a confecção dos alimentos se faz o mais próximo possível do local de consumo, considerando que um dos locais onde é absolutamente necessária a existência de uma cantina escolar é nas Trutas, onde o n.º de refeições ascende a cerca de 150 refeições por dia, considerando que a Escola do 1º ciclo ainda não possui instalações próprias para o efeito, que se prevê estarem concluídas no final do ano de 2006, e tendo

em conta que a Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas tem manifestado disponibilidade para ceder um espaço para tal efeito, reunindo o mesmo todas as condições necessárias para o funcionamento de cantina escolar e refeitório, delibera, nos termos da alínea d) do n.º 4 do Art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro, aprovar a celebração de um contrato de arrendamento de espaço não habitável, ao abrigo do artigo 5º, n.º 2, alínea e) do Regime de Arrendamento Urbano (RAU), com a Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas, contribuinte n.º 501 343 873, com sede na Rua 51, Trutas, na Marinha Grande, conforme minuta que se anexa a esta informação e que se dá aqui por integralmente reproduzida (Anexo 4).

Este apoio tem cabimento na rubrica 0402/020225 do Orçamento Municipal.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - TRANSPORTES ESCOLARES EM VIEIRA DE LEIRIA – 3º PERÍODO DO ANO LECTIVO 2005/06

628 - Presente informação n.º 46/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 10/05/2006, informando que o transporte dos alunos no seu trajecto de casa para os estabelecimentos de ensino, quando em percursos superiores a 4 km, bem como os transportes para cantinas escolares no sentido de assegurar a alimentação aos alunos, e ainda os transportes no âmbito da actividades extracurriculares que contribuem hoje para o efectivo alargamento do horário dos estabelecimentos de ensino, são responsabilidades directas da autarquia, conforme se conclui da leitura da seguinte legislação:

- Lei 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.
Artigo 19º, n.º 3, alínea a) – Compete aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública, assegurar os transportes escolares.

- Lei 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios.
Artigo 64º, n.º 1, alínea m) – Compete à Câmara Municipal organizar e gerir os transportes escolares.

Dado que a autarquia não tem capacidade própria, porque se encontra no limite de ocupação da sua frota, para efectuar estes transportes escolares na Freguesia da Vieira, a autarquia solicitou ao Industrial Desportivo Vieirense a realização desses transportes escolares na Freguesia da Vieira.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 5), e, considerando que estes transportes têm vindo a ser realizados conforme mapas, calendários e horários indicados

pelo respectivo agrupamento de escolas, delibera, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro global de 14.157,00 € (catorze mil cento e cinquenta e sete euros) ao Industrial Desportivo Vieirense, contribuinte fiscal n.º 501 254 242, com sede no Estádio Albano Tomé Feteira, na Rua de Leiria, 2430 – 773 Vieira de Leiria, para apoiar os custos de transporte de alunos referente ao período de 17 de Abril a 14 de Julho de 2006, 3 meses no total, a retirar da acção n.º 2005/A/18.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO DA MARINHA GRANDE – ADESER II IPSS - : PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A CONTINUIDADE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO PLANO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODEPENDÊNCIAS: ATL – TEMPOS LIVRES E GABINETE MÃO ABERTA

629 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED – datada de 05/05/2006, relativa a ofício da ADESER II IPSS, datado de 27/09/05, com registo de entrada n.º 9844, a solicitar o apoio financeiro do Município, para o desenvolvimento das acções previstas, no âmbito do Plano de Prevenção Primária das Toxicodependências da Marinha Grande: Acção ATL – Tempos Livres e Gabinete Mão Aberta.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao trabalho meritório desenvolvido pela Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande - ADESER II IPSS - , junto de crianças e jovens do concelho da Marinha Grande, nomeadamente ao nível da prevenção de comportamentos desviantes, delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à supracitada Associação, com o número de contribuinte 505933870, um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) a retirar da rubrica A/34 do PAM/2006; valor esse a ser pago em duas prestações, de valor igual.

Mais delibera ainda que o primeiro pagamento seja feito durante o mês de Junho e o segundo em Setembro do corrente ano.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - PEDIDO DE APOIO PARA A PEÇA DE TEATRO " DONA ROSINHA, A SOLTEIRA" DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

630 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 09/2006 datada de 04.05.06 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro para a peça de teatro "Dona Rosinha, A Solteira" do Sport Operário Marinhense sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, 2430-313 Marinha Grande, contribuinte n.º 501 417 702, e tendo em conta que se trata de uma iniciativa cultural por parte de um grupo de teatro amador de longa tradição no nosso concelho, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor total de 1000,00€ (mil euros) ao Sport Operário Marinhense para apoio à cenografia, encenação e guarda-roupa da referida peça de teatro.**

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 0103/040701.

9 - NÚCLEO REGIONAL DE LEIRIA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE LEIRIA: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

631 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 05/05/06, referente a ofício do Núcleo Regional de Leiria da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, a solicitar o apoio financeiro do Município da Marinha Grande, para suporte dos encargos tidos com o funcionamento da referida instituição.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao apoio prestado pelo Núcleo Regional de Leiria da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral às crianças/jovens, portadoras de paralisia cerebral, do distrito de Leiria delibera, no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir ao referido núcleo, com o número de contribuinte 901 324 698, um subsídio no valor de 1000,00 euros (mil euros); verba essa a retirar da rubrica A/31, prevista em PAM/ 2006.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE DA ESCOLA DE DANÇA FUNK DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

632 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 10/2006 datada de 05.05.06 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro para transporte da Escola de Dança Funk do Sport Operário Marinhense sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, 2430-313 Marinha Grande, contribuinte n.º 501 417 702, e tendo em conta que se trata de uma acção de formação que visa melhorar os conhecimentos e o desempenho dos alunos da Escola de Dança Funk, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor total de 225,00€ (duzentos e vinte cinco euros) ao Sport Operário Marinhense para comparticipação nos custos com o transporte.**

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 07/040701.

11 - INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2005

633 - Presente o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, respectiva Avaliação relativo ao ano de 2005.

A Câmara, após análise, e no cumprimento da alínea e), do n.º 2, do artigo 64 º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aprovar os presentes documentos e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53 º, do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

" Votei favoravelmente os documentos relativos ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação relativo ao ano de 2005, porque compreendo as dificuldades que a Câmara teve em apresentar estes documentos atempadamente e dentro dos prazos legais estabelecidos, no entanto como apenas me foram entregues hoje não foi possível nenhuma análise ou apreciação dos mesmos."

Esta declaração foi subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira.

O Sr. Vice - Presidente proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente apesar de a documentação ter sido entregue tardiamente, ressalvando o esforço desenvolvido pelos serviços técnicos competentes que apesar da situação excepcional decorrente de ter sido um ano de eleições autárquicas que se traduziu na aprovação do orçamento em finais de Abril conseguiram apresentar os documentos em causa em data similar ao ocorrido no ano de 2005."

12 - AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE"

Presente auto de posse administrativa da empreitada "Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande", acompanhado do inventário, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, anexando-se cópia **(Anexo 6)**.

A Câmara tomou conhecimento.

13 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2ª FASE - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/06 – DEEM. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

634 - Presente projecto, programa de concurso, caderno de encargos, medições, e plano de segurança e saúde referentes à obra em epígrafe.

Presente também informação da DEEM com a Ref. MJ-43/06 , propondo a abertura de concurso público de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do Art.º 48º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

O preço base do concurso é de 1.268.779,00 euros.

Prazo de execução de 180 dias.

A obra poderá ser incluída na rubrica 2001/I/165 (Construção do Centro Empresarial).

A Câmara depois de analisar o assunto deliberou abrir concurso público para a Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2ª Fase e aprovar o respectivo Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições e Plano de Segurança e Saúde.

Delibera, ainda, nomear a comissão de abertura e análise de concurso, de acordo com o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março:

Comissão de Abertura:

Efectivos:
- Dr. Miguel Crespo
- Eng.ª Maria João Oliveira

- Engª Ludmila Berardo

Suplentes:
- Engº Massano Matos
- Engª Susana Silva

Mais delibera nomear a comissão de análise das propostas constituída pelos seguintes membros:

Comissão de Análise:

Efectivos:
- Engª Maria João Oliveira
- Engª Cristina Silva
- Engª Carla Lucas

Suplentes:
- Engª Sara Marques Vidal
- Engº Rui Vicente

Mais delibera designar como representantes do Município para fiscalizar a obra a Eng.ª Ludmila Berardo e para chefiar como fiscal da obra a Eng.ª Maria João Oliveira.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

Relativamente à apreciação e votação deste processo fora da ordem do dia o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** referiu que é compreensível que se verifique essa situação no caso dos processos de obras particulares, para não prejudicar os requerentes e porque no dia da reunião, de manhã, os referidos processos estão disponíveis para consulta na sala de reuniões. No caso das obras públicas não é compreensível que, de forma sistemática, assim se proceda, deixando de ser uma excepção para se tornar a regra e um desrespeito pela Câmara e designadamente pelos Vereadores da oposição, do P.S., que representam mais de 6.000 marinhenses.
Acrescentou ainda que tem vindo a tomar conhecimento de algumas decisões importantes pelos órgãos de comunicação social, pelo que, tendo em conta as razões já invocadas, se absteve na votação deste processo.

O **Sr. Vice- Presidente** referiu que a intervenção do Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa faz sentido, contudo recordou que este processo tem sido bastante complexo e conturbado, para o qual se tentou arranjar uma solução legal, que era a empresa adjudicatária indicar uma outra empresa que a substituísse na obra. Tal não foi possível o que fez arrastar o processo, levando a que tenha que ser aberto concurso.

14 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2005

635 - Presente os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2005, constituídos por:

1 – Balanço
2 – Demonstração de resultados
3 – Mapas de execução orçamental
4 – Anexos às demonstrações financeiras
5 – Relatório de gestão

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001, do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara, após análise, e no cumprimento da alínea e), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aprovar os presentes documentos e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53º, do mesmo diploma.

Mais delibera, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido do exercício de 2005, da seguinte forma:

- **5% sobre a forma de reservas legais, tal como estipula o ponto 2.7.3.5;**
- **o restante seja aplicado na conta 59 de resultados transitados.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

" Votei favoravelmente os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2005 porque compreendo as dificuldades que a Câmara teve em apresentar estes documentos atempadamente e dentro dos prazos legais estabelecidos, no entanto como apenas me foram entregues hoje não foi possível nenhuma análise ou apreciação dos mesmos."

Esta declaração foi subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira.

O Sr. Vice - Presidente proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente apesar de a documentação ter sido entregue tardiamente, ressalvando o esforço desenvolvido pelos serviços técnicos competentes que apesar da situação excepcional decorrente de ter sido um ano de eleições autárquicas que se traduziu na aprovação do orçamento em finais de Abril conseguiram apresentar os documentos em causa em data similar ao ocorrido no ano de 2005."

15 - INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. VEREADOR ARTUR DE OLIVEIRA

O Sr. Vereador Artur Oliveira informou que os parques estão a ser destruídos, designadamente a iluminação, no caso do Parque dos Mártires, e a vandalização das casas de banho, no caso do Parque da Cerca.

Referiu ainda que vai ser pensada a questão de pagar a um segurança, uma vez que sairá muito mais barato do que andar a fazer a reposição do que é estragado, bem como a implementação de um sistema de videovigilância colocado na Polícia.

A este respeito o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu os seguintes aspectos:
- degradação na limpeza do Parque da Cerca
- o Parque Mártires está (metade) às escuras há muito tempo, mesmo antes do encerramento da IVIMA

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira chamou a atenção para o facto de as viaturas entrarem dentro do Parque Mártires, uma vez que agora já não existe o mecanismo de impedimento que antes se encontrava colocado, salientando ainda a falta de manutenção do referido Parque.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira fez ainda a leitura de duas informações, uma relativa à nossa integração na SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, e outra relativa a saneamento a verter para a via pública na freguesia da Moita, cujos conteúdos se dão por integralmente reproduzidos e se anexam **(Anexos 7 e 8)**.

Após leitura das referidas informações o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Desde que este executivo municipal tomou posse, há cerca de 6 meses, o Sr. Vereador das Obras Públicas em vez de agarrar nos pelouros que lhe foram delegados pelo Presidente e resolver os assuntos que necessitam de ser tratados a única coisa que faz é sacudir a água do capote e empurrar as culpas para os outros, foi assim por exemplo com as ETAR´S que a Câmara não fez manutenção para depois concluir que as ETAR´S são da SIMLIS, foi assim com a falta de estudo de mobilidade da TUMG para depois concluir e propor já como Presidente da TUMG que não haja transportes públicos urbanos, foi assim com variadíssimo n.º de assuntos que estão á sua responsabilidade. Seis meses depois em vez de já ter encontrado soluções para os problemas a única coisa que continua a fazer é trazer informações a dizer que tudo o que estava feito estava mal feito. Não pondo em causa a competência que o Sr. Vereador terá para resolver todos estes assuntos, o que se exigia era que seis meses depois de estar em funções aqui nos trouxesse propostas de soluções melhores do que aquelas que foram encontradas pelos executivos anteriores. É isso que se exige do seu trabalho. Espero por isso que o Sr. Vereador apresente à Câmara resultados melhores, conseguidos pela sua negociação, doutra forma não faz sentido continuar reunião após reunião a queixar-se do mau trabalho anterior, até porque já o tinha feito durante a campanha eleitoral autárquica e não foi por causa disso que o seu partido e o seu candidato conseguiu atingir o pior resultado de sempre desde o 25 de Abril".

16 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,30 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados).

Na presença do Sr. Vice-Presidente e de todos os Srs. Vereadores, foram atendidos os seguintes munícipes:

Grupo de moradores junto do estabelecimento "Bar da Palha" que reclamam sobre o funcionamento deste, designadamente em relação aos seguintes aspectos:

- até à altura em que foi aberto o estabelecimento tinham qualidade de vida;
- agora deixaram de a ter devido ao barulho provocado pelo funcionamento do bar até altas horas da madrugada;
- à hora de saída do estabelecimento há também barulho e vandalismo;
- há má insonorização do estabelecimento;
- já fizeram um abaixo-assinado ao Governo Civil;
- mostram-se indignados com o licenciamento concedido ao estabelecimento numa zona habitacional, favorecendo uma pessoa (proprietário) em detrimento de muitas outras (residentes);
- pretendem a anulação da licença para passagem de música de discoteca.

Referiram ainda que a P.S.P. lhes disse que a Câmara lhes devia pedir para estarem presentes no encerramento do estabelecimento.

O Sr. Vice-Presidente informou os moradores da impossibilidade de o Sr. Presidente estar presente para os atender, tendo mandado comunicar que amanhã estará disponível, de manhã, para receber os moradores que assim o entendam.
Seguidamente o Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de Janeiro de 2006, dirigido à Fiscalização e ao Gabinete Jurídico, que estão a accionar os mecanismos que são possíveis à Câmara, assegurando aos presentes o compromisso do executivo em garantir a qualidade de vida dos seus munícipes.
Por último sugeriu aos moradores presentes que acertem as suas pretensões de modo a que amanhã as possam expor ao Sr. Presidente.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

636 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente encerrou a reunião eram 17,50 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Vice-Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral